



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**DECRETO Nº 3.112, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS AULAS, VISANDO A RETOMADA DO CALENDÁRIO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PIRATININGA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** todas as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde;

**CONSIDERANDO** ser nosso dever instituir formas e maneiras em conter a disseminação da COVID-19;

**CONSIDERANDO** que todas as Escolas Públicas Municipais encontram-se sem suas atividades normais e, logicamente, sem a presença de alunos e professores;

**CONSIDERANDO** a necessidade em não penalizar nossos alunos, bem como de não encerrarmos o ano letivo antes do término do exercício,

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º Fica AUTORIZADO o RETORNO das AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS, a partir de 04 DE MAIO DE 2020.**

**Art. 2º** Para que sejam retomadas as Aulas e Atividades Escolares, conseqüentemente, os alunos não sejam penalizados com a interrupção e/ou com o final do ano letivo de 2020, as aulas deverão ser procedidas da seguinte forma:

- I- Sem a presença de alunos nas Escolas;
- II- Entrega por parte do Município, aos alunos e aos pais ou responsáveis, de todo material apostilado com orientações;
- III- Continuação das Propostas Pedagógicas através das Apostilas do Sistema de Ensino e os ambientes digitais disponíveis, por meio das plataformas: FTD; FACEBOOK; WATTSAP e também pelos Materiais Disponíveis pelo Centro de Mídias da Educação de São Paulo, sempre acompanhadas com ações planejadas pela Coordenaria Municipal de Educação, pelos grupos gestores e professores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.112/2020-FLS.02

**Art. 3º** Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Piratininga, 30 de Abril de 2020.



  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo